



PROJETO DE LEI Nº 036/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR IMAGENS NO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo a executar o sistema de implantação de sistema de monitoramento por imagens no Município.

Artigo 2º - O sistema a ser implantado na forma do Artigo 1º tem por objetivo a captação de imagens visando o cuidado com o patrimônio e as atividades desenvolvidas por seus agentes, razões pelas quais obriga o gestor público a decidir sobre ações mais aprimoradas no cuidado com a segurança em ambientes públicos, bem como colaborar na elucidação de práticas infracionais.

Artigo 3º - Para execução da implantação do sistema a que se refere o Artigo 1º, o Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com condomínios, entidade da sociedade civil organizada, estabelecimentos comerciais, e demais pessoas jurídicas com sede no Município.

Artigo 4º - Para consecução dos objetivos do sistema, o Município poderá em convênio com outros órgãos públicos:

I - Fornecer imagens de suas câmeras de vigilância ou monitoramento;

II - Obter junto aos membros órgãos imagens captadas para elucidação de casos que envolvam o patrimônio Municipal.

Artigo 5º - O sistema a ser implantado pela seguinte lei, será centralizado em repartição Pública Municipal.

Artigo 6º - O sistema de monitoramento visa a captação de imagens, o tratamento de dados e informações produzidas no âmbito municipal, mantendo estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como preservando demais direitos e garantias fundamentais.

Artigo 7º - Fica vedada a disponibilização de acesso por terceiros dos dados, informações e imagens de videomonitoramento dos sistemas públicos ou de



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



particulares, seja fisicamente ou através de endereço digital da rede mundial de computadores (IP).

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a cessão, publicação ou veiculação dos itens previstos nesse artigo, em qualquer meio de comunicação, exceto mediante prévia requisição ou autorização legal pertinente.

Artigo 8º - O Executivo poderá no prazo de 90 (noventa) dias expedir decreto de regulamentação da presente Lei.

Artigo 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 28 de junho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação, nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº <u>243</u>
Data: <u>28/06/21</u>
Hora: <u>16:15</u>

Elaine C. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



AO EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) LUCAS HENRIQUE FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2021

MENSAGEM DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR IMAGENS NO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O sistema a ser implantado na forma do Artigo 1º tem por objetivo a captação de imagens visando o cuidado com o patrimônio e as atividades desenvolvidas por seus agentes, razões pelas quais obriga o gestor público a decidir sobre ações mais aprimoradas no cuidado com a segurança em ambientes públicos, bem como colaborar na elucidação de práticas infracionais.

Atualmente, é uma realidade o uso de tecnologia nas ações de segurança, em função das facilidades que esta proporciona, em comparação com os processos manuais. Assim sendo, para atuar em segurança com o uso de tecnologia, é exigida uma especialização por parte dos técnicos para instalação, manutenção e operação dos equipamentos. É fato que a implantação de um sistema de videomonitoramento auxilia na redução dos índices de criminalidade, pois amplia e facilita de forma significativa as ações extensivas dos agentes de segurança pública, tornando o seu trabalho mais eficiente e seguro.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

PAINEL

ENTIDADE

DEMANDAS

REPOSITÓRIO DE ARQUIVOS

Sua demanda envolve recursos financeiros: *

	Não
--	-----

Portfolio: *

360 - Manutenção de câmeras de monitoramento

Detalhes da Demanda

Demandado (Principal):	013683
Processo:	-
Situação:	Em cadastramento
Secretaria:	Secretaria de Segurança Pública
Programa:	Não há programa
Prioritária de governo:	SIM
Demandante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI
Solicitante:	Prefeito ANGELA MARIA BUSNARDO
Valor contrapartida:	R\$ 0,00 <input checked="" type="checkbox"/>
Valor do Estado:	R\$ 500.000,00
Valor Total:	R\$ 500.000,00

Itens da demanda

Itens:

Selecionar

Adicionar

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Subtotal (R\$)
Custeio e manutenção	500.000,00	1	500.000,00
Total:	500.000,00		

Formulário de requerimento

Solicitante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI
Portfólio:	Manutenção de câmeras de monitoramento
Valor total:	R\$ 500.000,00

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Custeio e manutenção	500.000,00	1	500.000,00
Total:			500.000,00

Justificativa

O principal objetivo com a Implantação do Sistema de Monitoramento por imagens no Município de Pirangi/SP é garantir um ambiente mais seguro aos moradores, visitantes e funcionários do Município. Esta proposta irá auxiliar no combate à criminalidade, um problema que atinge grandes e pequenas cidades indistintamente, prejudicando a qualidade de vida dos cidadãos, trazendo insegurança e amedrontando a todos. Dentre eles furtos, roubos de carro, tráfico de drogas, homicídios, entre outros aumentam a cada ano, tornando cada vez maior a sensação de insegurança da sociedade e a necessidade de investimentos na segurança pública. Desta forma, em busca de uma melhoria qualitativa para todos os Municípios a execução deste projeto é de extrema relevância e importância.

PIRANGI, 28 de Junho de 2021

THAIS DE CARVALHO
 DIRETORA DE ENGENHARIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI



Ofício ao Legislativo nº 272/2021

Pirangi/SP, 28 de junho de 2021.

Senhor Presidente

Referência: Projeto de Lei nº 36/2021

Com a habitual vénia, submetemos à ilustre Casa de Leis, através do Nobre Presidente, o interesse na urgente apreciação do Projeto de Lei em epígrafe.

Justifica-se o pedido, que tem como fundamento o §2º, do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, bem como se trata de matéria de grande interesse da população, especialmente considerando que o objetivo é a autorização de firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, cuja demanda principal corresponde ao nº 013683, acerca da implantação de sistema de monitoramento por imagens no Município.

Esperamos contar com a sempre valiosa colaboração de Vossa Excelência, convocando, se necessário, sessão extraordinária para a apreciação do referido projeto de lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossa mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Angela Busnardo
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Sr.

Lucas Henrique F. C. dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal

Pirangi/SP

Câmara Municipal
de Pirangi / SP
Protocolo nº 242
Data: 28/06/21
Hora: 16:15

E
Elaine C. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410